



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 448

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
<i>Licitações e Contratos</i>	2
Extrato	2
 Poder Legislativo	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Aviso de Contratação Direta	3



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 448

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2026

Processo Administrativo nº: 548/2025

Pregão Presencial nº: 15/2025 – Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 31/2025

Contratante: Município de Monte Alegre do Sul

Contratada: Auto Posto DBV Ltda – CNPJ nº 09.371.227/0001-18

Objeto: Fornecimento, mediante sistema de registro de preços, de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol) diretamente na bomba, e de ARLA 32 acondicionado em baldes, para atendimento da frota municipal.

Fundamentação Legal: Arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, bem como arts. 155 e 156, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Motivo da Rescisão: Inexecução contratual por parte da contratada.

Sanção Aplicada: Multa administrativa correspondente a 0,7% sobre o valor total estimado do contrato, no montante de R\$ 15.023,34 (quinze mil, vinte e três reais e trinta e quatro centavos), cuja aplicação observará o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Efeitos: A rescisão produz efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

Monte Alegre do Sul, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 448

Página 3 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará contratação de pessoa jurídica de direito privado para aquisição de Certificado Digital, conforme Termo de Referência anexo.

I – DO OBJETO

Aquisição de 2 Certificados Digitais: E-CNPJ, Tipo A1, e E- CPF, Tipo A3, com validade mínima possível.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão, encaminhar os orçamentos nos seguintes endereços eletrônicos a) administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br ou compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br. Ou apresentar fisicamente no prédio sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP localizado na Praça Coronel João Ferraz, 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente Edital terá vigência de 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no sitio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo.

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a Contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A apresentação de orçamento não implicara de ofício, na contratação.
- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul, 14 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIC. DA EST. TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP
FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XVI | Edição nº 448

Página 4 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

Aquisição de Certificado Digital E- CNPJ, Tipo A1, para a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, com validade de 12 meses.

II – DA JUSTIFICATIVA

Frente a iminência de expirar a validade do Certificado Digital desta Câmara Municipal, detentora de CNPJ próprio, se faz necessária nova aquisição a fim de garantir o seu correto funcionamento.

III – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito à vista, a partir da emissão da respectiva Nota Fiscal.

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO – CEP -13820-000
MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
CNPJ 52.846.144/0001-67
Av. João Girardelli, nº 500
Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224
Site: www.montealegredosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul
CNPJ 51.301.463/0001-24
Praça Coronel João Ferraz, 45
Telefone: (19) 3899-2002
Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
Av. João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br
Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944